



LEI

LEI COMPLEMENTAR


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO V
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021

NÍVEL FUNDAMENTAL I													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Aux de Infra-Estrutura/Aux													
Agente de Limpeza / Servente	1.114,80	1.148,25	1.182,70	1.218,18	1.254,72	1.292,36	1.331,13	1.371,07	1.412,20	1.454,57	1.498,20	1.543,15	1.589,44
Cozinheiro / Aludante de													
NÍVEL MÉDIO I													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Guarda Municipal	1.209,18	1.245,45	1.282,81	1.321,30	1.360,94	1.401,77	1.443,82	1.487,13	1.531,75	1.577,70	1.625,03	1.673,78	1.723,99
NÍVEL MÉDIO II													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Auxiliar de Classe													
Auxiliar de Enfermagem	1.243,41	1.280,72	1.319,14	1.358,71	1.399,47	1.441,46	1.484,70	1.529,24	1.575,12	1.622,37	1.671,04	1.721,17	1.772,81
Agente de Infra-estrutura													
Atendente de Consult. Dentário													
NÍVEL MÉDIO III													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Agente de Combate as													
Endemias	1.550,00	1.596,50	1.644,40	1.693,73	1.744,54	1.796,87	1.850,78	1.906,30	1.963,49	2.022,40	2.083,07	2.145,56	2.209,93
Agente Comunitário de Saúde													
NÍVEL MÉDIO IV													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Assistente Administrativo													
Operador de Maq.	1.590,26	1.637,97	1.687,11	1.737,72	1.789,85	1.843,55	1.898,85	1.955,82	2.014,49	2.074,93	2.137,18	2.201,29	2.267,33
Enfermeiro													
Motorista / Mecânico													
NÍVEL MÉDIO V													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Fiscal de Tributos													
Fiscal de Obras	1.685,52	1.736,09	1.788,17	1.841,82	1.897,07	1.953,98	2.012,60	2.072,98	2.135,17	2.199,22	2.265,20	2.333,16	2.403,15
Fiscal de Serviços													
Técnico de Vigilância Sanitária													
NÍVEL TÉCNICO I													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
(Nível Médio IV em													
Vacância)	1.668,75	1.718,81	1.770,37	1.823,48	1.878,19	1.934,53	1.992,57	2.052,35	2.113,92	2.177,34	2.242,66	2.309,93	2.379,23
Técnico em Radiologia													
Técnico de Laboratório													
Técnico em Enfermagem													
NÍVEL TÉCNICO I.I													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Técnico Agrícola / Topógrafo													
Técnico em Segur. do Trabalho	1.679,66	1.730,05	1.781,95	1.835,41	1.890,47	1.947,19	2.005,60	2.065,77	2.127,74	2.191,58	2.257,32	2.325,04	2.394,79
Técnico em Edificações													
Técnico em Contabilidade													



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO V

NÍVEL SUPERIOR I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Fiscal de Serviço Técnico de Vigilância Sanitária Fiscal de Obras Fiscal de Tributos	1.906,84	1.964,05	2.022,97	2.083,66	2.146,17	2.210,55	2.276,87	2.345,18	2.415,53	2.488,00	2.562,64	2.639,52	2.718,70
NÍVEL SUPERIOR II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Assistente Social Enfermeiro Bibliotecária Téc. de Suporte a Saúde	2.196,56	2.262,46	2.330,33	2.400,24	2.472,25	2.546,42	2.622,81	2.701,50	2.782,54	2.866,02	2.952,00	3.040,56	3.131,77
NÍVEL SUPERIOR III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Analista Adm. Fin. e Analista de Sist. Informatizados Médico Médico Plantonista Odontólogo Procurador Judicial Analista de Serv. e Obras Públicas	2.817,47	2.901,99	2.989,05	3.078,72	3.171,08	3.266,22	3.364,20	3.465,13	3.569,08	3.676,15	3.786,44	3.900,03	4.017,03
NÍVEL SUPERIOR IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Sanitarista	3.029,68	3.120,57	3.214,18	3.310,61	3.409,93	3.512,23	3.617,59	3.726,12	3.837,90	3.953,04	4.071,63	4.193,78	4.319,59
NÍVEL SUPERIOR V	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Auditor Contábil Auditor da Saúde Auditor Fiscal	3.432,89	3.535,88	3.641,95	3.751,21	3.863,75	3.979,66	4.099,05	4.222,02	4.348,68	4.479,14	4.613,52	4.751,92	4.894,48
NÍVEL SUPERIOR VI	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Auditor da Médico	4.214,37	4.340,80	4.471,02	4.605,15	4.743,31	4.885,61	5.032,17	5.183,14	5.338,63	5.498,79	5.663,76	5.833,67	6.008,68



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2021.

“ALTERA O SALÁRIO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA, EM CONSONÂNCIA COM O PISO NACIONAL PROFISSIONAL E DIRETRIZES PARA O PLANO DE CARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos do art. 66, inciso III; e art. 30, inciso I e art. 61, § 1º, inciso II, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, Lei Federal 13.708/2018 e Lei Federal 12.994/2014. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o piso salarial profissional nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias do município de Alagoinhas, nos termos do artigo 9º, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo Único- O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate às Endemias fica fixado no valor de R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, devidos a partir do dia 1º de Janeiro de 2021, conforme disposições da Lei supramencionada.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se insuficientes, respeitado o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 19 de fevereiro de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO